



Arthur Oliveira Campos da França Vieira <arthur.vieira@defensoria.ba.def.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

3 mensagens

'ARNALDO DA COSTA MACHADO NETO' via copel <copel@defensoria.ba.def.br>
Responder a: ARNALDO DA COSTA MACHADO NETO <arnaldo.costa@claro.com.br>
Para: "copel@defensoria.ba.def.br" <copel@defensoria.ba.def.br>

17 de setembro de 2024 às 08:07

Prezados, bom dia!

Segue anexo QUESTIONAMENTO com pedido alternativo para que seja recebido como IMPUGNAÇÃO ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024.

Grato,



Arnaldo Machado

UNIDADE GOVERNO

Diretoria de Governo

T.: 55 71 2106-6123

55 21 71 98113-4533

arnaldo.costa@claro.com.br

www.claro.com.br



 **Questionamento - PE - Defensoria BA (quest).pdf**
104K

Jadilson P Silva <jadilson.silva@defensoria.ba.def.br>

17 de setembro de 2024 às 09:29

Para: Ricardo Borges <ricardo.borges@defensoria.ba.def.br>, André Luiz Souza de Almeida <andre.souza@defensoria.ba.def.br>, Arthur Oliveira Campos da França Vieira <arthur.vieira@defensoria.ba.def.br>, Laurindo Grilo Matos <laurindo@defensoria.ba.def.br>

À CMO,

Bom dia!

Favor responder.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Questionamento - PE - Defensoria BA (quest).pdf**
104K

Ricardo Borges <ricardo.borges@defensoria.ba.def.br>

20 de setembro de 2024 às 19:46

Para: Jadilson P Silva <jadilson.silva@defensoria.ba.def.br>

Cc: André Luiz Souza de Almeida <andre.souza@defensoria.ba.def.br>, Arthur Oliveira Campos da França Vieira <arthur.vieira@defensoria.ba.def.br>, Laurindo Grilo Matos <laurindo@defensoria.ba.def.br>

Prezados(as),

Segue resposta ao QUESTIONAMENTO da CLARO S.A:

1 - A Coordenação de Modernização e Informática justifica a manutenção da especificação presente no item 1.4 do Anexo I ao Termo de Referência, que determina a exclusão da taxa de overhead na taxa de transmissão contratada:

Em primeiro lugar, a exigência visa garantir que a totalidade da banda de internet contratada seja entregue de forma plena, assegurando que a capacidade de transmissão de dados não seja comprometida pelo overhead dos protocolos de rede. Isso é fundamental para que os Mbps contratados estejam integralmente disponíveis para o tráfego de dados, sem qualquer redução causada por informações de controle ou outros elementos da comunicação de rede. Dessa forma, a Defensoria pode manter a qualidade e a estabilidade necessárias para o desempenho de suas atividades institucionais. Essa especificação também está em consonância com as práticas consolidadas no mercado de telecomunicações, sendo amplamente adotada em contratos que demandam serviços de internet dedicados de alta performance. A exclusão do overhead permite que os contratantes recebam a capacidade de rede de acordo com suas necessidades, sem que os protocolos de comunicação comprometam essa entrega, o que assegura que a banda seja utilizada de maneira mais eficiente para as operações da Defensoria.

A conexão de internet da Defensoria Pública exige alta performance e disponibilidade contínua devido à criticidade das atividades desempenhadas pela instituição. O volume de dados, a operação de sistemas de processos eletrônicos e o atendimento ao público são exemplos de situações que exigem a garantia de uma conexão estável e eficiente. Exigir a exclusão do overhead assegura que as velocidades contratadas atendam plenamente essas demandas.

Ademais, a gestão do overhead é uma responsabilidade técnica das operadoras de telecomunicações, que possuem expertise e capacidade para administrar os recursos de rede de forma que a especificação seja cumprida sem prejuízo ao serviço. A contratada deve ter o conhecimento necessário para otimizar o desempenho da rede, garantindo a entrega do serviço conforme exigido no edital.

No que diz respeito à isonomia e à competitividade, a especificação se aplica de forma igualitária a todos os licitantes, promovendo uma concorrência justa e equilibrada. Ao exigir que todos os fornecedores entreguem a capacidade de banda excluindo o overhead, evita-se que propostas variem em qualidade ou quantidade de banda útil, o que poderia criar distorções na comparação das ofertas. Dessa forma, todos os participantes concorrem em condições iguais, reforçando a transparência do certame.

A CMO adotará mecanismos de fiscalização e acompanhamento para garantir que a banda contratada seja efetivamente entregue conforme estipulado no edital. Esse monitoramento permitirá verificar periodicamente o desempenho dos links e assegurar que a especificação técnica, incluindo a exclusão do overhead, seja rigorosamente cumprida.

Em síntese, a CMO entende que a manutenção dessa especificação é essencial para assegurar a qualidade, estabilidade e adequação do serviço de internet contratado às suas necessidades. A exigência está alinhada às melhores práticas do mercado e promove uma concorrência justa entre os licitantes, garantindo a isonomia e a transparência no processo licitatório.

2 - A operadora pode optar por calcular uma média ponderada dos custos de links diretos e links via subcontratação para compor uma proposta única, que atenda aos requisitos do edital.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Ricardo A. Borges Santana

Coordenador II | Coordenação de Modernização e Informática

Tel.: +55(71)3117-9198

Registro de chamados: servicedesk.defensoria.ba.def.br

Defensoria Pública do Estado da Bahia | www.defensoria.ba.def.br